



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2026**

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA XXXXXXXX, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, DISPOSITIVOS DE REDE, COMPONENTES DE HARDWARE, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS TECNOLÓGICOS, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA XXXXXX.

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXXX** de **2026**, de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, denominado simplesmente de PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.XXX.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ**

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail: [gabinetepmccaraubas@gmail.com](mailto:gabinetepmccaraubas@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 323001/2026.....Pag 75 de 85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.\*\*\*.\*\*\*-XX, doravante denominado CONTRATADO, **RESOLVEM**, em face homologação do procedimento de PREGÃO XXX/XXXX, celebrar contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que é parte integrante desde contrato administrativo.

**11. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS CONTRATADOS**

11.1. O objeto deste termo é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de informática, dispositivos de rede, componentes de hardware, ferramentas e acessórios tecnológicos, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR	TOTAL
01	XXXXXXXX.	XX	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

11.2. A contratação será realizada de forma global, e a utilização será realizada de acordo com a necessidade da administração, que será indicada na respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

**12. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

12.2. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**13. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites estabelecidos pela Lei.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite de realização da pesquisa mercadológica.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Poderá haver revisão de preços para garantir reequilíbrio contratual entre as partes.

14.4. Todas as demais condições estão previstas no termo de referência, que é parte integrante deste instrumento contratual.

**15. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

15.1.1. Todas as obrigações e exigências da execução do respectivo contrato encontram-se previstos no Termo de Referência, que é parte integrante deste termo de contrato.

**16. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**17. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

17.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

17.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.12. Indenizações e multas.

17.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**18. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Políticas de Campo e Meio Ambiente**

Ação: 2013 Manutenção das Atividades administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município**

Ação: 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração**

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail:  
gabinetepmccaraubas@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 323001/2026.....Pag 78 de 85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

**Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças**

Ação: 2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde**

Ação: 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16010000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail: [gabinetepmccaraubas@gmail.com](mailto:gabinetepmccaraubas@gmail.com).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

ações e serviços públicos de saúde.

Ação: 2143 Ação de vigilância em Saúde Epidemiológica despesas diversas

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Ação: 2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica – despesas diversas

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2168 Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail:

[gabinetepmccaraubas@gmail.com](mailto:gabinetepmccaraubas@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 323001/2026.....Pag 80 de 85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

**Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social**

Ação: 2062 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2108 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2113 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2114 – Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Ação: 2116 Bloco da Proteção Social Básica

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS

Ação: 2119 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS

**Unidade Orçamentária: 16.001 secretaria Municipal de Assistência Social**

Ação: 2014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2031 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail:

[gabinetepmccaraubas@gmail.com](mailto:gabinetepmccaraubas@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 323001/2026.....Pag 81 de 85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

Fonte de Recursos: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2041 – Fundo Municipal da Infância e Adolescente

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2042 – Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2120 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 10001 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 14001 – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**

Ação: 2097- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 15.001 Secretaria Municipal da Receita**

Ação: 2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail:

[gabinetepmccaraubas@gmail.com](mailto:gabinetepmccaraubas@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 323001/2026.....Pag 82 de 85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo**

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município**

Ação: 2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto**

Ação: 1054 Instalação e ampliação de sala de informática

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fontes de Recurso: 15750000 - Outras transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação

Ação: 1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fontes de Recurso: 15690000 - Outras transferências de Recursos do FNDE

Ação: 1132 Aquisição de Equipamentos para Programa Educação Conectada

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fontes de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail: [gabinetepmccaraubas@gmail.com](mailto:gabinetepmccaraubas@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 323001/2026.....Pag 83 de 85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino  
Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer  
Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Ação: 2028 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental  
Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação  
Fonte de Recurso: 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à educação – Lei nº 12.858/2013.  
Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos - EJA  
Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.  
Ação: 2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)  
Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.  
Ação: 2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas escolas do Município  
Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Ação: 2181 Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Creche  
Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação  
Fonte de Recurso: 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à educação – Lei nº 12.858/2013.  
Ação: 2182 Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola  
Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail: [gabinetepmccaraubas@gmail.com](mailto:gabinetepmccaraubas@gmail.com).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à educação – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Ação: 2201 Manutenção do setor municipal de alimentação escolar - SMAE

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

**19. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**20. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**21. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, além da Proposta final da contratada.

21.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

21.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAÚBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

CARAÚBAS-RN, XX de XXXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

\_\_\_\_\_  
**CONTXXXXXXX**